



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, quarta-feira, 28 de agosto de 2024 - Nº 161

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA REUNIÃO DE MONITORAMENTO OPERACIONAL
DO JUNTOS PELA SEGURANÇA É REALIZADA NO SERTÃO
DO ESTADO

Encontro foi coordenado pela secretária-executiva de Defesa Social



A secretária executiva de Defesa Social de Pernambuco, Dominique de Castro Oliveira, coordenou a primeira reunião de monitoramento operacional dos Juntos pela Segurança, no Sertão do estado. No encontro foram apresentados e analisados os índices de criminalidade na região. O evento, realizado na quarta-feira (21), na cidade de Arcoverde, contou com a participação de representantes das operativas que atuam nos municípios que compõem as Áreas Integradas de Segurança (AIS) 19, sediada em Arcoverde, AIS 22, Belém de São Francisco, e AIS 23, na cidade de Salgueiro.

O objetivo principal da reunião, coordenada pela SDS e pela Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag), foi apresentar e debater os números da criminalidade e metas alcançadas, desde o início do ano. Além de discutir as ações que serão implementadas para combater a criminalidade no Sertão Central.

Em suas palavras, a secretária executiva da SDS destacou a importância destas reuniões. "Hoje nós trouxemos o monitoramento operacional do Juntos pela Segurança, para o Sertão do Estado. Aqui em Arcoverde, nós reunimos representantes das Áreas Integradas de Segurança da região para analisar os números e redirecionar os nossos esforços. Reconfigurando nosso plano de ação nas áreas de Mortes Violentas Intencionais, de Crimes Violentos contra Patrimônio, de roubos e furtos de veículos e da violência contra mulher, buscamos garantir uma melhor execução da atividade policial e, com isso, termos uma maior segurança para toda região do Sertão pernambucano", enfatizou Dominique de Castro Oliveira.

O diretor Integrado do Interior II, o coronel PM Ivanildo Júnior, falou da importância do encontro. "Saímos hoje daqui ainda mais integrados e buscando uma maior redução nos índices de violência aqui no nosso Sertão pernambucano", afirmou o diretor. "A interiorização dessas reuniões de monitoramento é extremamente importante, pois possibilita que os seccionais,

os delegados, junto com os comandantes dos batalhões e todas as operativas, possam, de maneira integrada, conferir os dados e realizar novas estratégias. Tudo isso para que a gente consiga cada vez mais a redução dos números da violência nas nossas unidades", avaliou a diretora Integrada do Interior 2 da PCPE, delegada Isabella Cabral.



Também estiveram presentes o secretário executivo de Gestão para Resultados e Captação, Edilberto Albuquerque; a delegada geral Adjunta da Polícia Civil, Beatriz Leite; o subcomandante Geral da Polícia Militar, coronel Ricardo Lopes; o diretor de Planejamento Operacional da PM, coronel João de Barros; o diretor da Diretoria Especializada da PM, coronel Jaime De Lima, e da PCPE, o delegado Ivaldo Pereira; do gerente geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social, coronel Alexandre Tavares; do gerente geral de Gestão para Resultados na Secretaria de Defesa Social (NGR-SDS), Ricardo Albuquerque, dentre outros integrantes das Forças de Segurança de Pernambuco.



AGENDA - Dando continuidade à extensa agenda pelo interior do Estado, a secretária-executiva da SDS esteve em Salgueiro na quinta (22), onde visitou a 23ª Delegacia Seccional de Polícia (DESEC) e a 193ª Delegacia de Polícia, seguido da 11ª Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM), 8º Batalhão de Polícia Militar (BPM) e 5º Grupamento de Bombeiros (GB). Em seguida, foi a vez da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar (CIPM), no município de Belém do São Francisco. No dia seguinte (23), em Floresta, a visita aconteceu na 22ª DESEC e 187ª DP, finalizando a agenda na 4ª CIPM sediada em Petrolândia. **FOTOS:** Geninha Nunes - Cicom/SDS

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação).

PERNAMBUCO INTEGRA MOBILIZAÇÃO NACIONAL DE BUSCA DE PESSOAS DESAPARECIDAS



IGFEC é o órgão em Pernambuco que atua na busca de pessoas desaparecidas

Pernambuco está engajado numa ampla campanha coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), através da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA). A Mobilização Nacional de Identificação e Busca de Pessoas Desaparecidas teve início em todo o país na última segunda- feira, seguindo até a próxima sexta-feira. No Estado, a Polícia Científica e a Polícia Civil, órgãos da Secretaria de Defesa Social (SDS), estão unindo esforços para colaborar com a campanha. A iniciativa conta com três etapas. Todos os materiais fornecidos nos quase 300 pontos de coleta espalhados pelo país vão fazer parte da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG). A partir de então, haverá o cruzamento de dados das amostras utilizando técnicas de identificação genética, possibilitando testar os vínculos genéticos, contribuindo, assim, para se alcançar a identificação. Em Pernambuco, o Instituto de Genética Forense Eduardo Campos (IGFEC) é o órgão que atua na busca de pessoas desaparecidas, na identificação de restos mortais e na resolução de crimes, por meio da perícia de DNA. "Pernambuco é uma das unidades da Federação que mais contribui nacionalmente na categoria perfil de DNA, auxiliando na resolução de casos e na identificação genética de pessoas desaparecidas. Foram 312 cadastros de familiares de desaparecidos e 1.690 perfis genéticos de restos mortais não identificados (RMNI) incluídos na rede, até o momento", destacou o gestor do IGFEC, o perito criminal Jeyzon Valeriano.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 161, de 28AGO2024).

Ano CI • Nº 156

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 28 de agosto de 2024

Portarias

PORTRARIA Nº 484/24

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 008773/2024 e, no Ofício nº 048/2024, da **Superintendência Militar e de Segurança Legislativa**, **RESOLVE**: fazer retornar ao Comando da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, o **CB PMPE BERNARD ALEXANDRE CRUZ FERRAZ**, matrícula nº 42536, ficando canceladas às gratificações previstas no Artigo 12, parágrafo 1º, da Lei nº. 11.640 (Gratificação de Representação), de 04 de maio de 1999, Art. 1º da Lei nº. 12.172 (Gratificação de Incentivo), de 22 de março de 2002, e Art. 4º, da Lei. 14.659/2012, a partir do dia 30 de agosto de 2024. Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Em, 27 de agosto de 2024.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**
Primeiro Secretário

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 161 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 6882 - PROMOVER ao posto de **CORONEL BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com artigos 5º e 48, § 6º, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Tenente-Coronel BM **ALEXANDRE AUGUSTO VASCONCELOS RODRIGUES**, matrícula nº 940254-3, com efeito retroativo a 20 de agosto de 2024.

Nº 6883 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE BM** do Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente BM **GIVALDO BARBOSA FALCÃO**, matrícula nº 940351-5, com efeito retroativo a 06 de agosto de 2024.

Nº 6884 - PROMOVER ao posto de **SEGUNDO-TENENTE BM** do Quadro de Oficiais de Administração (QOA/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Subtenente BM **ISRAEL GOMES DA COSTA FILHO**, matrícula nº 798151-1, a partir de 02 de setembro de 2024.

Nº 6885 - Conceder a **Medalha do Serviço Policial Militar** com passador de **OURO**, com 03 (três) **Estrelas (MTS-3)**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem com mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Coronel PM Mat.

940230-6 MARCELO SANTOS DE MELLO;

Tenentes Coronéis PM Mat.

940269-1 JOSÉ EVANDRO NEGROMONTE DE BARROS,
930507-6 JACKSON ALVES DE SOUZA;

Major PM Mat.

940703-0 RICARDO PHILLIPE COUTO DE ARAÚJO;

Capitão PM Mat.

31060-3 ADEILTON JOSÉ DE SOUZA;

Primeiro Tenente PM Mat.

930680-3 RINALDO CABRAL DA SILVA;

Segundo Tenente PM Mat.

940790-1 CLÓVIS PEREIRA DA SILVA FIHLO;

Primeiros Sargentos PM Mat.

930907-1 SANDRO WOOLLEY DA SILVA,

940380-9 EGUNALDO RAMOS RODRIGUES;

Segundos Sargentos PM Mat.

921043-1 FRANCISCO JOSÉ ALENCAR ANDRADE,

921058-0 JAIRO GOMES LOPES, 930633-1

FERNANDO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS,

940032-0 JOSENILSON MACEDO BEZERRA DA SILVA.

Nº 6886 - Conceder a **Medalha do Serviço Policial Militar** com passador de **PRATA**, com 02 (duas) **Estrelas (MTS-2)**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º, c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Majores PM Mat.

102501-5 RAPHAEL PIRES DE ALBUQUERQUE,

102504-0 RÉMY CÉSAR PEREIRA DE CARVALHO DINIZ,

102505-8 RODRIGO JORGE GRISI DA COSTA VASCONCELOS,

102510-4 MANOEL ARAÚJO SANTANA DA SILVA,

102512-0 JONATHAN LEITE FLORÊNCIO LAURENTINO,

102514-7 JOSUÉ MANOEL DE OLIVEIRA JÚNIOR,

102515-5 ANDRESSA KARILLA DE VASCONCELOS,

102516-3 ELLINGTON CLEISON BENTO MUNIZ,

102517-1 RAFAEL IGNÁCIO DE SOUZA,
102518-0 DAVI CUNHA CAVALCANTI DE ALMEIDA,
102522-8 JEFFERSON CALDEIRA DA SILVA,
102529-5 PETRÔNIO DA PAZ CHACON JÚNIOR,
103329-8 IVO JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR,
102526-0 ILSON DE OLIVEIRA GONÇALVES,
102527-9 RAMONA TAVARES DE LEMOS,
102530-9 HUGO LEONARDO AMORIM SPAGNOL COELHO,
102535-0 ELDESSON PESSO ABARRETO,
102538-4 CARLOS HENRIQUE INÁCIO DA SILVA,
102745-0 ERIKSON JATOBÁ DA SILVA,
102746-8 OTÁVIO DEVSON COSTA DE FRANÇA, e
103778-1 LÚCIA HELENA SALGUEIRO;

Primeiros Tenentes PM Mat.

103371-9 FRANCIVAN ARAÚJO DO NASCIMENTO, e
102798-0 JOÃO PAULO CAZELE DE ALMEIDA;

Segundo Tenente PM Mat.

102827-8 JOÃO FILIPE DA SILVA BRAYNER DOS SANTOS;

Subtenentes PM Mat.

102958-4 LEONARDO JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS SOUZA,
103043-4 EDINALDO PEREIRA DA SILVA,
103275-5 CARLOS ALBERTO MARQUES DA SILVA,
103352-2 JOSÉ PAULO DA ROCHA JÚNIOR,
104185-1 PAULO SÉRGIO NASCIMENTO DE LIMA,
104538-5 ANDRÉ LUÍS GOMES MARTINS, e
103866-4 ROBERTO LIMA DA SILVA BARROS;

Primeiro Sargento PM Mat.

108059-8 PAULO COSME DA SILVA;

Segundos Sargentos PM Mat.

980281-9 EDSON TABOSA DE CASTRO, e

980667-9 JOSÉ HAILTON DA CONCEIÇÃO;

Terceiro Sargento PM Mat.

108001-6 ÍTAO RADAMÉS BARBOSA DE SOUZA;

Cabo PM Mat.

112368-8 ADILSON FLORIPES DE OLIVEIRA.

Nº 6887 - Conceder a **Medalha do Serviço Policial Militar** com passador de **BRONZE**, com 01 (uma) **Estrela (MTS-1)**, atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do § 3º do artigo 2º, c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados, à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado:

Tenente Coronel PM Mat.

940269-1 JOSÉ EVANDRO NEGROMONTE DE BARROS;

Subtenente PM Mat.

103866-4 ROBERTO LIMA DA SILVA BARROS;

Segundos Sargentos PM Mat.

980281-9 EDSON TABOSA DE CASTRO e

103544-4 TAYRON DE ANDRADE SOARES;

Terceiros Sargentos PM Mat.

108096-2 LUIS VANDERLEY FERREIRA LEITE,
108609-0 SILVANY THAMIRIS TAVARES DA SILVA,
109707-5 RODRIGO GONDIM E SILVA,
110453-5 JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA, e
111134-5 JOSÉ LEONARDO ALVES DE LIMA;

Cabos PM Mat.

112370-0 GENILDA MATIAS SANTOS,
113196-6 MEYGLS ANDRES RODRIGUES ALVES,
113375-6 LUCIANA MEDEIROS DE BARROS CORREIA,
113517-1 OTONIEL ANDRADE DA SILVA JÚNIOR,
115558-0 ELONALDO ALMEIDA SILVA JÚNIOR,
115799-0 ADRIANO LUIZ DA SILVA, e
116474-0 PAULO ROBERTO FERREIRA GOMES.

Nº 6912 - Autorizar o afastamento do Estado de **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**, Secretário de Defesa Social, para participar da XCI Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP, na cidade de Maceió - AL, no período de 27 a 29 de agosto de 2024.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 161, de 28AGO2024).

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea “c”, item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos termos do Processo SEI nº 3900009212.000091/2024- 38, **RESOLVE**:

Nº 2.771-Indeferir o pedido de renovação do horário especial de trabalho requerido pelo servidor **Lourival Brando Messias Junior**, Comissário de Polícia, matrícula nº 220.791-5, vinculado à Secretaria de Defesa Social, lotado no Instituto de Criminalística Professor Armando Samico (ICPAS), documento SEI nº 52403225, com fundamento no artigo 174-A da Lei nº 6.123/1968, no Laudo Médico Pericial emitido pelo Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho (54660117), e na NOTA TÉCNICA - SAD - Gerência Jurídica de Pessoal - Nº 323/2024 (54858198).

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea “c”, item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 2.775-Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 21/05/2024, documento SEI nº 50746964, e NOTA TÉCNICA GEJUR/SAD - Nº 295/2024:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000410/2024-26	3505316	Rarannah Tavares Oliveira e Silva	Agente de Polícia	SDS	03 (três) plantões de 24 (vinte e quatro) horas mensais, sendo condição que o servidor cumpra 01 (um) plantão de 24 (vinte e quatro) horas por semana.

Luciana Oliveira Pires

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 161, de 28AGO2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 5207 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE**:

Art. 1º Incluir o Servidor relacionado abaixo, na relação de responsáveis por **SUPRIMENTO INDIVIDUAL** na UG 390301, para o exercício de 2024.

Nº	CPF/CNPJ	Nome	Tipo	Local Trabalho
62	XXX.976.664-49	RICARDO DE VASCONCELOS ARAÚJO	Individual	UTRANS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 576/DGP-3, de 23 de agosto de 2024. Licenciamento “ex-offício”. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 – **LICENCIAR** “ex-offício”, a contar de 19AGO2024, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei nº 6.783/74, o Sd PM Mat. 123968-6/24º BPM – Dhennys Guthierrez Calafange Nunes, RG nº61655 PMPE, filho de Edson Nunes dos Anjos e de Dilma Patrícia Calafange Nunes, por estar matriculado no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar da Paraíba, conforme Declaração da Polícia Militar da Paraíba, de 22 agosto de 2024, constante no anexo 54968700; 2 – **DETERMINAR** que o Comandante do 24º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; 3 – **DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55002084).

Nº 582/DGP-4, de 26 de agosto de 2024. Promoção de Praças. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, resolve: 1 - **PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, à graduação de Subtenente PM, o 1º Sargento PM Mat. 920303-6 Alexandre Luiz Nascimento Silva; e à graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM Mat. 108406-2 Weydson Ferreira de Souza Lima; 2 – **Condicionar** a promoção do item 1 desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inatividade no DOE/PE; 3 - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma extunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante- Geral da PMPE (SEI: 55040892).

Nº 583/DGP-4, de 26 de agosto de 2024. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 26 de agosto de 2024, o Coronel PM Mat. 940223-3 Demetrius Adriano Almeida da Fonseca, o Tenente Coronel PM Mat. 940746-4 Ivo Severino Santos de Souza e o 2º Tenente PM Mat. 930543-2 Fabio José Rio Tinto da Silva; e a contar de 25 de agosto de 2024, o 2º Tenente PM Mat. 980743-8 Jeazir Teixeira Pimentel. Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55041176).

Nº 584/DGP-4, de 26 de agosto de 2024. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 28 de agosto de 2024, o Subtenente PM Mat. 930996-9 Carlos Alves Ferreira Filho. Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55041406).

Nº 585/DGP-3, de 26 de agosto de 2024. Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 – **LICENCIAR** a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei n.º 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Cb PM Mat. 109939-6/ALEPE - Bernard Alexandre Cruz Ferraz, RG n.º 51607 PMPE, filho de Manoel Edilberto Ferraz e Maria de Lourdes Cruz Ferraz, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 55014239; 2 – **DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; 3 - **DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 55051866).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 161, de 28AGO2024).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP

DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: DME HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ: 11.364.488/0001-52, nome de fantasia “ALVORADA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS”, outrora denominada DM DA SILVA RIBEIRO DISTRIBUIDORA: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFORPE, pelo período de 01 (um) mês, cumulado com multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fundamento: Relatório do Processo Administrativo nº **041/2018** – CPAAP, referente ao processo licitatório nº 119.2017.XI.PE.079.SEE, **Decisão SECOP (53978015)**, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015. RECURSO: Considera-se intimado desta decisão, para que apresente recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, ante a constatação de endereço incerto ou ignorado, conforme arts. 33 e 39, do Decreto nº 42.191/2015. IMPUGNAÇÃO: Considera-se intimado para, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.178/2006, quitar o débito exigido ou oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, ante a constatação de endereço incerto ou ignorado. O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e se encontra com vistas do seu inteiro teor franqueadas ao interessado, inclusive com boleto de recolhimento da multa e Termo de Constituição de Crédito - TCC, mediante solicitação dirigida à Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP, no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br. Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz. Secretaria Executiva de Contratações Públicas do Estado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP

DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: DME HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ: 11.364.488/0001-52, nome de fantasia “ALVORADA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS”, outrora denominada DM DA SILVA RIBEIRO DISTRIBUIDORA: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE, pelo período de 30 (trinta) dias, cumulado com multa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento: Relatório do Processo Administrativo nº **088/2018** – CPAAP, referente ao processo licitatório nº 150.2016.IX.PE.109.SEE, **Decisão SECOP (54004569)**, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015. RECURSO: Considera-se intimado desta decisão, para que apresente recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, ante a constatação de endereço incerto ou ignorado, conforme arts. 33 e 39, do Decreto nº 42.191/2015. IMPUGNAÇÃO: Considera-se intimado para, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.178/2006, quitar o débito exigido ou oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, ante a constatação de endereço incerto ou ignorado. O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e se encontra com vistas do seu inteiro teor franqueadas ao interessado, inclusive com boleto de recolhimento da multa e Termo de Constituição de Crédito - TCC, mediante solicitação dirigida à Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP, no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br. Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz. Secretaria Executiva de Contratações Públicas do Estado.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO N°**54389544**/2024-GAB/SDS – **OBJETO**: Aquisição de **FITA ADESIVA** em polipropileno, visando atender as necessidades e suprir a demanda da Central de Custódia de Vestígios, dos Institutos de Medicina Legal, Instituto de Genética Forense, dos Institutos de Criminalística e das Unidades Regionais da Polícia Científica do Estado de Pernambuco; **VIGÊNCIA**: **180 (cento e oitenta) dias**; **VALOR**: **R\$3.975,00**; **EMPENHO**: 024NE000163; **CONTRATADA**: **F H PINTO REVESTIMENTOS INDUSTRIALIS ELETROSTATICOS A PO LTDA**, CNPJ nº 41.064.179/0001-28; **ORIGEM**:

PROC. N° 0236.2023.AC61. PE.0203.SAD.DAG-SDS. Recife-PE, 27AGO2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA– Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO N°54353362/2024-GAB/SDS – **OBJETO:** Aquisição de **RIBBON**, para impressoras de código de barra e etiqueta, visando atender as necessidades e suprir a demanda da Central de Custódia de Vestígios, dos Institutos de Medicina Legal, Instituto de Genética Forense, dos Institutos de Criminalística e das Unidades Regionais da Polícia Científica do Estado de Pernambuco; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR TOTAL:** R\$6.150,00; **EMPENHO:** 2024NE000162; **CONTRATADA:** P & C COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 51.350.605/0001-43; **ORIGEM:** PROC. N° 0236.2023.AC 61.PE.0203.SAD.DAG-SDS. Recife-PE, 27AGO2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO N°54387041/2024-GAB/SDS – **OBJETO:** Aquisição de **ETIQUETA ADESIVA IMPRESSORA TERMO DE TRANSFERÊNCIA**, frontal em polipropileno, visando atender as necessidades e suprir a demanda da Central de Custódia de Vestígios, dos Institutos de Medicina Legal, Instituto de Genética Forense, dos Institutos de Criminalística e das Unidades Regionais da Polícia Científica do Estado de Pernambuco; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR:** R\$23.010,00; **EMPENHO:** 2024NE000164; **CONTRATADA:** APOYO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 54.563.473/0001-26; **ORIGEM:** PROC. N° 0236.2023.AC 61.PE.0203.SAD.DAG-SDS. Recife-PE, 27AGO2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°072/2023-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa); **CONTRATADA:** RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE RESGATE EIRELI, CNPJ nº 15.453.449/0001-82; **ORIGEM:** PE N° 2021.0022, ARP N° 31487/2022. Recife/PE, 27AGO2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada – SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°079/20 22-GAB/ SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 26/08/2024 a 25/08/2025, do contrato em epígrafe, com reajuste; **VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$79.509,41; **EMPENHO:** 2024NE001019; **CONTRATADA:** LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 63.067.904/0002-35; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0042.2022.CCD.IN.0006.DAG-SDS. Recife/PE, 27AGO2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada – SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO N°53642058 /2024-GAB/SDS – **OBJETO:** Aquisição de CARRO/MACA PARA TRANSPORTE DE CADÁVER, a fim de atender as demandas da Perícia Médico Legal dos Institutos de Medicina Legal subordinados à Polícia Científica do Estado de Pernambuco; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$46.536,00; **EMPENHO:** 2024NE000908; **CONTRATADA:** GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.325.538/0001-34. ORIGEM: Compra Direta nº 0552.2024. CCD_DL.0012.DAG-SDS. Recife-PE, 27AGO2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO N°51866994/2024-GAB/SDS – **OBJETO:** Aquisição de CAMAS HOSPITALARES; **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias; **VALOR:** R\$351.880,00; **EMPENHO:** 2024NE000119; **CONTRATADA:** MOVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.910.323/0001- 73; **ORIGEM:** PROC. N° 19.000.027720.2022, PE nº 079/2023. Recife-PE, 27AGO2024. ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – Secretário de Defesa Social/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 161, de 28AGO2024).

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração